



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº. 007/2020

Estabelece o horário de funcionamento da Câmara Municipal, nos termos que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 18 de junho de 2020 e enquanto perdurar o período de pandemia do coronavírus COVID-19, a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma funcionará no horário de 8h às 11h.

§ 1º É obrigatório o uso de máscara pelos servidores e outras pessoas no recinto da Câmara.

Art. 2º Permanecem inalteradas as medidas de segurança sanitárias instituídas em Portarias anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Gramma, 15 de junho de 2020.

**Vereador Hercúano Barboza Amorim
Presidente**